

Projeto LEI Nº 743, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Considera de Utilidade Pública Municipal, a “Associação das Mães de São Lourenço da Serra”.”

Felipe Geferson Seme Amed, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, registrada no CNPJ nº 07.323.534/0001-06, com sede no município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, localizada à Avenida Ana Emília Mendes, n. 13, sala 5, Centro, São Lourenço da Serra-SP.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 07 de abril de 2005 e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



Rua Onedina Maria de Camargo, 422 - Centro CEP: 06890-000
Fone fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

São Lourenço da Serra, 13 de abril de 2021.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

PREFEITO MUNICIPAL